



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 59/2024:**

**LEI Nº \_\_\_\_\_/2024**

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal –  
Rua Avelino Micheluzzi, na localidade Boa Vista.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Avelino Micheluzzi” a via pública situada na localidade de Boa Vista, com início na Rua José Martini, latitude 26°44'23.07"S e longitude 48°51'19.22"O e término na latitude 26°44'35.87"S e longitude 48°51'18.94"O, com extensão de 547 (quinhentos e quarenta e sete) metros e com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**MARCOS PEDRO WEBER**

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 59/2024 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 19 de novembro de 2024.

**SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**

Presidente

**JORGE SOARES DA SILVA WINTER**

Relator

**FELIPE BRÁS LUCIANI**

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>